



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do CRAS de Monte Negro/RO em favor da Associação São Tiago Maior, e do Plano de Trabalho para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos não perecíveis, os quais visam a entrega de cestas básicas para atender as famílias cadastradas nos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Monte Negro/RO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES apresentou o Ofício nº 68/SEMDES/2024 ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, documento que discorre sobre o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do CRAS de Monte Negro/RO em favor da Associação São Tiago Maior e sobre o Plano de Trabalho para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos não perecíveis, para entrega de cestas básicas às famílias cadastradas nos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Monte Negro/RO;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 11 de abril de 2024, no qual realizou a apreciação dos documentos acima citados, e com base na deliberação tomada pelo colegiado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do CRAS de Monte Negro/RO em favor da Associação São Tiago Maior e o Plano de Trabalho para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos não perecíveis, os quais visam a entrega de cestas básicas para atender as famílias cadastradas nos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Monte Negro/RO.

**Art. 2º** Conforme o Plano de Trabalho apresentado, o projeto será executado por meio de recurso proveniente de parceria entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, Governo do Estado de Rondônia/RO e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

**Art. 3º** A execução do projeto será realizada pela Associação São Tiago Maior, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Monte Negro/RO.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá ser comunicado previamente para fiscalizar a execução do projeto e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado, de modo a acompanhar a efetiva entrega das cestas básicas às famílias cadastradas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 12 de abril de 2024.

**Paulo Henrique Bezerra Mendonça**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 3.363, de 29 de novembro de 2023





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA**, CPF: 022.18\*\*. \*\*2-\*8 em **12/04/2024 11:55:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z6.2855.553K.H354.7583**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.759.5A6** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 5/2024**.

Elaborado por **PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA**, CPF: 022.18\*\*. \*\*2-\*8 , em **12/04/2024 - 11:55:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V4.1455.453H.U064.1548

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

